



LEI Nº 1.912, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“ALTERA OS ARTIGOS 13, 255, § 3º E 257, § 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº 811, DE 16 DE DEZEMBRO
DE 2003.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Altera a redação dos Artigos 13, 255, § 3º e 257, § 1º, da Lei Municipal nº 811, de 16 de dezembro de 2003, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Art. 13 - Os preços do hectare da gleba, do metro quadrado do terreno e de cada tipo de construção bem como do valor venal dos imóveis, a partir do ano de 2021, serão fixados e atualizados anualmente pelo Executivo usando o índice de variação anual do IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

[...]

Art. 255 – Os débitos para com o Município, inscritos ou não em Dívida Ativa, poderão ser parcelados em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas e a parcela não poderá ser inferior a 15% (quinze por cento) do valor da U.R.M.

[...]

§ 3º. O valor dos parcelamentos será convertido em URM e serão atualizados anualmente, no mês de janeiro, pela variação verificada no IPCA.

[...]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL



Art. 257 – A base de cálculo dos tributos municipais para os efeitos e fins do disposto neste código será, a partir de 01 de novembro de 2003, a Unidade de Referência Municipal – U.R.M., que equivalerá a R\$ 104,00 (cento e quatro reais), que será atualizado em janeiro de 2004, pela variação do IGP-M verificada no período de novembro e dezembro de 2003.

§ 1º. A base de cálculo para a correção da URM a partir do ano de 2022 passa a ser pelo índice de variação do IPCA acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021.

[...]

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Esperança do Sul, 09 de novembro de 2021.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 633D-9CE5-B4B4-86F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 09/11/2021 15:08:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/633D-9CE5-B4B4-86F9>